



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.388				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Fundo Especial de Administração Fazendária e Fiscal-FEAFF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo da Procuradoria Geral do Município-FPGM.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500		813.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500		182.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.330.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		384.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500		396.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		807.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		235.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500		80.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500		114.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500		40.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		3.164.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		3.736.174,59
02.10.02.13.392.5015.2089	3.3.90.39	1500		25.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		969.000,00
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.36	1500		663.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	1500		375.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	330.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	90.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	116.667,52	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	2.557.580,44	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	1500	664.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.988.372,01	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	315.910,61	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	12.311,53	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500	175.000,00	
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.52	1500	178.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1500	10.000,00	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500	1.300.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	4.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	5.571.332,48	
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.39	1700		100.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1700	15.809,94	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1700	25.004,26	
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	1700	59.185,80	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	1660	300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	1500		653.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500		900.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		190.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	1.100.000,00	

04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.51	1500	190.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	453.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621		200.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1621		870.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621	1.070.000,00	
11.11.01.04.122.5001.2004	4.4.90.52	1501		70.000,00
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.36	1501	70.000,00	
Total			16.596.174,59	16.596.174,59

Id. 06761/2023

DECRETO N.º 13.391 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUS	COORDENADOR DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	CD	1727	TRANSFORMAÇÃO	3011	DAS I	ASSESSOR JURIDICO	SEMUS
	COORDENADOR DE NUTRIÇÃO	CD	1720		3012	DAS I	ASSESSOR DE PROJETOS	
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	1723					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06762/2023

PORTARIA

PORTARIA N.º 419 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar DENISON ALBINO DE NOVAES, do cargo em comissão de Coordenador do Programa Melhor em Casa, símbolo CD (1727), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar ÂNGELA CAROLINE DA FONSECA MARCONDES, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1723), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

III - Nomear ÂNGELA CAROLINE DA FONSECA MARCONDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS I (3011), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06763/2023